DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2016.12.16 15:19:04 - 0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.250, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE RECEITA DE CAPITAL, NOS MOLDES DO QUE PRECEITUA O ARTIGO 44 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica por esta Lei autorizado o Chefe do Executivo aplicar receita de capital derivada de alienação de bens do patrimônio público, para pagamento ao regime de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos municipais.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário for.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de dezembro de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Código Localizador: PBU5MZF5

Decretos

DECRETO Nº 1.613, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º. - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 2.209, de 26 de outubro de 2015, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

04 123 0002 2007 0000 Manutenção da Contabilidade e Finanças

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

110 000 Geral

Ficha: 30

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 30.000,00

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

310 000 Saúde - Geral

Ficha: 86

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 200.000,00

10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

310 000 Saúde - Geral

Ficha: 87

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 70.000,00

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0007 2026 0000 Manutenção da Assistência Social

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500 000 Assistência Social – Rec. Tesouro

Ficha: 139

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 14.000,00

02 12 00 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

13 306 0003 2009 0000 Manutenção da Merenda Escola

3.3.90.30.00 Material de Consumo

110 000 Geral

Ficha: 176

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 20.000,00

13 306 0003 2009 0000 Manutenção da Merenda Escola

3.3.90.30.00 Material de Consumo

110 000 Geral

Ficha: 176

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 20.000,00

Artigo 2º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04 122 0002 2002 0000 Manutenção do Gabinete e Dependências

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

110 000 Geral

Ficha: 11

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 30.000,00

02 06 00 CULTURA, ESPORTE E LAZER

13 392 0005 1007 0000 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Cultura, Esporte e Lazer

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

110 000 Geral

Ficha: 76

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 70.000,00

13 392 0005 1007 0000 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Cultura, Esporte e Lazer

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

110 000 Geral

Ficha: 78

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 200.000,00

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 0007 2025 0000 Manutenção da Assistência ao Menor e ao Adolescente

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

510 000 Assistência Social – Geral

Ficha: 129

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 14.000,00

02 10 00 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 605 0009 2032 0000 Manutenção da Agricultura e Abastecimento

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

110 000 Geral

Ficha: 166

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 20.000,00

02 11 00 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

26 782 0008 2033 0000 Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagem

3.3.70.41.00 Contribuições

110 000 Geral

Ficha: 171

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 20.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 30 de novembro de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: 1GG/PBMQ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Portarias

PORTARIA Nº 9.289, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 08 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2015 a 18 de agosto de 2016, a Servidora Público Municipal AMANDA DA SILVA SANTOS, R.G. nº 43.333.407-1, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de dezembro de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: PVNVBPRC

PORTARIA Nº 9.290, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 20 de dezembro de 2016 a 19 de março de 2017, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 20 de outubro de 2011 a 20 de outubro de 2016, ao Servidor Público Municipal MILTON PAULO DA SILVA, R.G. nº 13.214.950, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de dezembro de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: II0JC0T4